

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 25 de abril de 2025, pelo inciso VI, do art. 13, do Decreto nº 12.103, de 08 de julho de 2024, considerando o disposto no item XVI do Anexo do Decreto nº 1.171, de 22 junho de 1994, e a a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, e, ainda na forma do disposto no art. 5º da Portaria nº 51, de 27 de agosto de 2019 que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, observados os respectivos mandatos:

I – Secretaria Executiva

a. Titular: Keyla Arruda de Oliveira – SIAPE 3471409 e suplente: Roberto Wagner de Carvalho Araújo – SIAPE 1686826;

II – Membros

a. Ana Maria Costa Cândido Lacerda – SIAPE 1681876, como suplente de Juliana Maria Lanzarini, com mandato de 3 anos;

b. Titular: José Antônio Alves Moreira – SIAPE 1230231, e suplente: Alysson Marques – SIAPE 1563424, ambos com mandato de 2 anos;

c. Titular: Érica Costa Mello de Moraes – SIAPE 1160795, e suplente: Magno Antônio Calil Resende Silveira – SIAPE 1069647, ambos com mandato de 1 ano;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 30/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.it.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763908** e o código CRC **50FCA56A**.